

**INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA EM MINAS GERAIS**
PORTARIA Nº 30, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN EM MINAS GERAIS, nomeada pela Portaria nº. 197 de 24 de abril de 2020 do Gabinete do Ministro do Turismo, resolve:

Art.1º Designar o servidor RICARDO PEREIRA MARCCELLI, matrícula nº 1477170, para exercer a função de Pregoeiro do IPHAN/MG, UG 343013, tendo como equipe de apoio os servidores: Lucimara Aparecida Ribeiro Bicas, matrícula nº 3137961, Vania Cristina Barbosa de Oliveira, matrícula nº 3126133 e Paulo Henrique Cunha Soares, matrícula nº 3160925.

Art.2º A autoridade imediatamente superior ao Pregoeiro é a Superintendente Estadual do IPHAN/MG.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade por tempo indeterminado, conforme art. 16 § 2º do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019.

DÉBORA MARIA RAMOS DO NASCIMENTO FRANÇA

FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES
PORTARIA Nº 149, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES designado pela Portaria nº 2.377, de 26 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 27 de novembro de 2019, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 18 anexo I, do Decreto nº 6.853, de 15 de maio de 2009, e de acordo com a Portaria MTur nº 390 de 18 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 19 de dezembro de 2019, seção 1, pág. 177 e considerando o constante dos autos do processo nº 01420.100947/2019-50, resolve:

Art. 1º - Delegar competência ao servidor Roberto Carlos Concentino Braz, matrícula SIAPE 1493507, para praticar os atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial na qualidade ordenador de despesas, no âmbito da Unidade Gestora/Gestão 344041/34208 - Fundação Cultural Palmares.

Art. 2º - Designar a servidora Kátia Regina Costa de Oliveira, matrícula SIAPE 0001538, para substituir o ordenador de despesas da Unidade Gestora/Gestão 344041/34208 - Fundação Cultural Palmares, em seus afastamento e impedimentos legais.

Art. 3º - Designar o servidor Angelo Plínio Bonatto, matrícula SIAPE 222794, como responsável pelas atividades de conformidade de registro de gestão da Unidade Gestora/Gestão 344041/34208, no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI.

Art. 4º - Revogar a Portaria/FCP nº 80, de 28 de abril de 2020, publicada na seção 2, do Diário Oficial da União, de 06 de maio de 2020.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

SÉRGIO NASCIMENTO DE CAMARGO

Controladoria-Geral da União
GABINETE DO MINISTRO
DECISÃO DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

Processo nº 00190.109658/2018-23

No exercício das atribuições a mim conferidas pelos arts. 51 e 52 da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e pelo Decreto nº 3.035, de 26 de abril de 1999, adoto, como fundamento deste ato, o PARECER n. 00206/2020/CONJUR-CGU/CGU/AGU, aprovado pelo Despacho nº 00673/2020/CONJUR-CGU/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica junto a esta Controladoria-Geral da União, para INDEFERIR o PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO formulado por CARLA COSTA LIMA DA SILVEIRA.

WAGNER DE CAMPOS ROSARIO

Ministro de Estado da Controladoria-Geral da União

DECISÃO DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

Processo nº 00190.102265/2017-16

No exercício das atribuições a mim conferidas pelos artigos 51 e 52 da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e pelo Decreto nº 3.035, de 26 de abril de 1999, adoto, como fundamento deste ato, o Parecer nº 00191/2020/CONJUR-CGU/CGU/AGU, de 19 de junho de 2020, aprovado DESPACHO nº 00463/2020/CONJUR-CGU/CGU/AGU e pelo DESPACHO nº 00622/2020/CONJUR-CGU/CGU/AGU da Consultoria Jurídica junto a esta Controladoria-Geral da União, para determinar o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 00190.102265/2017-16, devido à configuração da extinção da punibilidade dos fatos imputados aos indiciados pelo advento da prescrição da pretensão punitiva estatal, observando-se o disposto no Parecer Vinculante GMF nº 03, que aprovou o Parecer nº 05/2016/CGU/AGU.

WAGNER DE CAMPOS ROSARIO

Ministro de Estado da Controladoria-Geral da União

Conselho Nacional do Ministério Público
PORTARIA Nº 155, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 130-A, § 2º, I, da Constituição Federal e 12, XVI, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Nomear DANIELA SILVA REIS, Bacharela em Direito, para o exercício do cargo em comissão de Assessora Nível IV, código CC-4, de Gabinete de Conselheiro indicado pelo Supremo Tribunal Federal, previsto na Lei nº 12.412, de 31 de maio de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

PORTARIA Nº 156, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 130-A, § 2º, I, da Constituição Federal e 12, XVI, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Nomear PEDRO PAULO NASCENTE MACEDO BICHUETTE, Bacharel em Direito, para o exercício do cargo em comissão de Assessor Nível IV, código CC-4, de Gabinete de Conselheiro indicado pelo Ministério Público Estadual, previsto na Lei nº 12.412, de 31 de maio de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

Ministério Público da União
ATOS DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA
PORTARIA Nº 803, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a deliberação do Conselho Superior do Ministério Público Federal na 6ª Sessão Ordinária, realizada em 4 de agosto de 2020 (PGEA nº 1.00.001.000106/2020-08), resolve:

Autorizar o afastamento temporário do país, com ônus limitado e exercício de suas funções institucionais mediante teletrabalho, da Procuradora da República FERNANDA TEIXEIRA SOUZA DOMINGOS, lotada na PR-SP, dispensada do atendimento presencial e das audiências, ainda que realizadas por videoconferência, para frequentar o curso de Mestrado em Direito Internacional curso Direito Transnacional, da Faculdade de Direito, Ciência Política e Gestão da Universidade de Estraburgo, no período de 13.9.2020 a 8.7.2022, computando-se os períodos de férias regulamentares.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

PORTARIA Nº 806, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 77, parágrafo único, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, tendo em vista o que consta no Ofício/PRE/MT/Nº/3554/2020, de 8 de setembro de 2020, da Procuradoria Regional Eleitoral em Mato Grosso, resolve:

Art. 1º Designar os Procuradores da República, conforme o quadro abaixo, para, sem prejuízo de suas atribuições, oficiarem, conjuntamente e sob a coordenação do Procurador Regional Eleitoral, perante o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, como Procuradores Eleitorais Auxiliares, durante as eleições a 1 (um) cargo de Senador da República e respectivos suplentes do Estado de Mato Grosso:

PERÍODO	PROCURADORES DA REPÚBLICA
27/09/20 a 06/10/20; 19/10/20 a 19/11/20; e 23/11/20 a 19/12/20.	Ricardo Pael Ardenghi, Ludmila Bortoleto Monteiro e Vanessa Cristhina Marconi Zago Ribeiro Scarmagnani.
07/10/20 a 09/10/20.	Ricardo Pael Ardenghi, Gabriel Pimenta Alves e Vanessa Cristhina Marconi Zago Ribeiro Scarmagnani.
10/10/20 a 16/10/20.	Ricardo Pael Ardenghi, Gabriel Pimenta Alves e Valeria Etgeton de Siqueira.
17/10/20 a 18/10/20; e 20/11/20 a 22/11/20.	Ricardo Pael Ardenghi, Valeria Etgeton de Siqueira e Ludmila Bortoleto Monteiro.

Art. 2º Dê-se ciência ao Grupo Executivo Nacional da Função Eleitoral.
Art. 3º Esta portaria produz efeitos a partir da data de sua publicação.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

PORTARIA Nº 809, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 49, inciso XX, e 222, § 2º, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e tendo em vista o que consta no Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.016749/2017-70, resolve:

Art. 1º Prorrogar a licença por motivo de afastamento do cônjuge, sem remuneração, concedida mediante Portaria PGR/MPF nº 1.020, de 22 de setembro de 2017, pelo prazo de 3 (três) anos, a contar de 26 de setembro de 2020, à Procuradora da República MELISSA GARCIA BLAGITZ DE ABREU E SILVA, matrícula nº 735, lotada na Procuradoria da República em São Paulo, sendo facultada a manutenção do vínculo com o Plano de Segurança Social do Servidor Público e com o Plan-Assiste, na forma do artigo 183, §§3º e 4º da Lei nº 8.112, de 12 de dezembro de 1990, aplicado subsidiariamente nos termos do artigo 287 da LC nº 75/93, e Regulamento Geral do Plan-Assiste, respectivamente.

Art. 2º Esta portaria produz efeitos a partir da data de sua publicação.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

PORTARIA Nº 810, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 49, inciso XII, alínea "a" da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e tendo em vista a remoção para o cargo de Procurador da República, deflagrada pelo Aviso PGR/MPF nº 4, de 27/08/2020, publicado no Diário Oficial da União de 28/08/2020, Seção 2, pág. 81, resolve:

Art. 1º Remover o Procurador da República ANTÔNIO HENRIQUE DE AMORIM CADETE, matrícula nº 1375, do 1º Ofício da Procuradoria da República no Município de Arapiraca para o 5º Ofício da Procuradoria da República no Estado de Alagoas, em funcionamento na cidade de Maceió.

Art. 2º Após o período de trânsito de 15 (quinze) dias, a contar da publicação desta Portaria, o Procurador da República deverá entrar em exercício na titularidade de seu novo Ofício.

Parágrafo único. Em caso de dificuldades de movimentação e instalação decorrentes da Pandemia de Covid-19, a entrada em exercício dar-se-á em 15 (quinze) dias a contar da publicação desta Portaria, ficando diferido o período de trânsito para quando encerradas as restrições de circulação decorrentes de medidas sanitárias.

Art. 3º Os casos omissos serão dirimidos pelo Procurador-Geral da República.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

PORTARIA Nº 811, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 49, inciso XII, alínea "a" da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e tendo em vista a remoção para o cargo de Procurador da República, deflagrada pelo Aviso PGR/MPF nº 4, de 27/08/2020, publicado no Diário Oficial da União de 28/08/2020, Seção 2, pág. 81, resolve:

Art. 1º Remover o Procurador da República MURILO RAFAEL CONSTANTINO, matrícula nº 1585, do 2º Ofício da Procuradoria da República no Município de Ji-Paraná para o 5º Ofício da Procuradoria da República no Estado de Rondônia, em funcionamento na cidade de Porto Velho.

Art. 2º Após o período de trânsito de 15 (quinze) dias, a contar da publicação desta Portaria, o Procurador da República deverá entrar em exercício na titularidade de seu novo Ofício.

Parágrafo único. Em caso de dificuldades de movimentação e instalação decorrentes da Pandemia de Covid-19, a entrada em exercício dar-se-á em 15 (quinze) dias a contar da publicação desta Portaria, ficando diferido o período de trânsito para quando encerradas as restrições de circulação decorrentes de medidas sanitárias.

Art. 3º Os casos omissos serão dirimidos pelo Procurador-Geral da República.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS



PORTARIA Nº 812, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 49, inciso XII, alínea "a" da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e tendo em vista a remoção para o cargo de Procurador da República, deflagrada pelo Aviso PGR/MPF nº 4, de 27/08/2020, publicado no Diário Oficial da União de 28/08/2020, Seção 2, pág. 81, resolve:

Art. 1º Remover o Procurador da República EDUARDO HENRIQUE DE ALMEIDA AGUIAR matrícula nº 1356, do Ofício Único da Procuradoria da República no Município de Janaúba para o 1º Ofício da Procuradoria da República no Município de Juiz de Fora, em funcionamento na cidade de Juiz de Fora.

Art. 2º Após o período de trânsito de 15 (quinze) dias, a contar da publicação desta Portaria, o Procurador da República deverá entrar em exercício na titularidade de seu novo Ofício.

Parágrafo único. Em caso de dificuldades de movimentação e instalação decorrentes da Pandemia de Covid-19, a entrada em exercício dar-se-á em 15 (quinze) dias a contar da publicação desta Portaria, ficando diferido o período de trânsito para quando encerradas as restrições de circulação decorrentes de medidas sanitárias.

Art. 3º Os casos omissos serão dirimidos pelo Procurador-Geral da República.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

PORTARIA Nº 813, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 49, inciso XII, alínea "a" da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e tendo em vista a remoção para o cargo de Procurador da República, deflagrada pelo Aviso PGR/MPF nº 4, de 27/08/2020, publicado no Diário Oficial da União de 28/08/2020, Seção 2, pág. 81, resolve:

Art. 1º Remover o Procurador da República PAULO SÉRGIO FERREIRA FILHO, matrícula nº 1393, do 2º Ofício da Procuradoria da República no Município de Araraquara para o 1º Ofício da Procuradoria da República no Município de Nova Friburgo, em funcionamento na cidade de Nova Friburgo.

Art. 2º Após o período de trânsito de 15 (quinze) dias, a contar da publicação desta Portaria, o Procurador da República deverá entrar em exercício na titularidade de seu novo Ofício.

Parágrafo único. Em caso de dificuldades de movimentação e instalação decorrentes da Pandemia de Covid-19, a entrada em exercício dar-se-á em 15 (quinze) dias a contar da publicação desta Portaria, ficando diferido o período de trânsito para quando encerradas as restrições de circulação decorrentes de medidas sanitárias.

Art. 3º Os casos omissos serão dirimidos pelo Procurador-Geral da República.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

PORTARIA Nº 814, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 49, inciso XII, alínea "a" da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e tendo em vista a remoção para o cargo de Procurador da República, deflagrada pelo Aviso PGR/MPF nº 4, de 27/08/2020, publicado no Diário Oficial da União de 28/08/2020, Seção 2, pág. 81, resolve:

Art. 1º Remover o Procurador da República THIAGO HENRIQUE VIEGAS LINS, matrícula nº 1313, do 2º Ofício da Procuradoria da República no Município de Franca para o 2º Ofício da Procuradoria da República no Município de São Bernardo do Campo, em funcionamento na cidade de São Bernardo do Campo.

Art. 2º Após o período de trânsito de 15 (quinze) dias, a contar da publicação desta Portaria, o Procurador da República deverá entrar em exercício na titularidade de seu novo Ofício.

Parágrafo único. Em caso de dificuldades de movimentação e instalação decorrentes da Pandemia de Covid-19, a entrada em exercício dar-se-á em 15 (quinze) dias a contar da publicação desta Portaria, ficando diferido o período de trânsito para quando encerradas as restrições de circulação decorrentes de medidas sanitárias.

Art. 3º Os casos omissos serão dirimidos pelo Procurador-Geral da República.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

PORTARIA Nº 815, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 49, inciso XII, alínea "a" da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e tendo em vista a remoção para o cargo de Procurador da República, deflagrada pelo Aviso PGR/MPF nº 4, de 27/08/2020, publicado no Diário Oficial da União de 28/08/2020, Seção 2, pág. 81, resolve:

Art. 1º Remover a Procuradora da República ANA CLÁUDIA DE SALES ALENCAR, matrícula nº 1060, do 51º Ofício da Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro para o 44º Ofício da Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º A Procuradora da República removida deverá entrar em exercício na titularidade de seu novo Ofício em até 15 (quinze) dias, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 3º Os casos omissos serão dirimidos pelo Procurador-Geral da República.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

PORTARIA Nº 816, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 49, inciso XII, alínea "a" da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e tendo em vista a remoção para o cargo de Procurador da República, deflagrada pelo Aviso PGR/MPF nº 4, de 27/08/2020, publicado no Diário Oficial da União de 28/08/2020, Seção 2, pág. 81, resolve:

Art. 1º Remover a Procuradora da República MARCELA HARUMI TAKAHASHI PEREIRA BIAGIOLI, matrícula nº 1349, da Procuradoria da República no Município de São Gonçalo para a Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Determinar a realização em 5 (cinco) dias de concurso interno à Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro para remoção ao 51º Ofício da Procuradoria da República, bem como para os demais ofícios que surgirem em razão da remoção interna de que trata este artigo.

Art. 3º Após o período de trânsito de 15 (quinze) dias, a contar da publicação desta Portaria, a Procuradora da República deverá entrar em exercício na titularidade de seu novo Ofício.

Parágrafo único. Em caso de dificuldades de movimentação e instalação decorrentes da Pandemia de Covid-19, a entrada em exercício dar-se-á em 15 (quinze) dias a contar da publicação desta Portaria, ficando diferido o período de trânsito para quando encerradas as restrições de circulação decorrentes de medidas sanitárias.

Art. 4º Os casos omissos serão dirimidos pelo Procurador-Geral da República.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

PORTARIA Nº 818, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 77, parágrafo único, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, tendo em vista o contido no Ofício/PRE/MT/Nº/218/2020, de 10 de setembro de 2020, da Procuradoria Regional Eleitoral no Estado de Mato Grosso, e por necessidade de serviço, resolve:

Art. 1º Designar o Procurador da República RICARDO PAEL ARDENGI para, como substituto eventual do Procurador Regional Eleitoral e da Procuradora Regional Eleitoral Substituta, oficiar, na falta ou impedimento destes, perante o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso, até o dia 30 de setembro de 2021.

Art. 2º Dê-se ciência ao Grupo Executivo Nacional da Função Eleitoral.

Art. 3º Esta portaria produz efeitos a partir da data de sua publicação.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

SECRETARIA-GERAL**PORTARIA Nº 35, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020**

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 7º do Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, considerando o disposto no artigo 1º da Portaria PGR/MPU nº 683, de 26 de setembro de 2013, tendo em vista o disposto no artigo 38, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no expediente AUDIN-MPU-00002409/2020, resolve:

1. Designar RENATA VALVERDE MELLO TRIGUEIRO FONTES, ocupante do cargo de Analista do MPU/Gestão Pública, matrícula nº 22893, para exercer o encargo de substituta eventual do Chefe da Divisão de Auditoria de Pessoal Inativo e Pensionistas, CC-2, da Auditoria Interna do Ministério Público da União.

2. Designar ROSIMAR MARIA DOS SANTOS FONSECA, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 3764, para substituir, no período de 8 a 22 de setembro de 2020, a Chefe da Divisão de Legislação Aplicada, CC-2, da Auditoria Interna do Ministério Público da União, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular.

MAURÍCIO ANDREIUOLO RODRIGUES

ESCOLA SUPERIOR**PORTARIA Nº 160, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020**

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 7º, inciso XXX, do Estatuto da ESMPU, aprovado pela Portaria PGR/MPU nº 95, de 20 de maio de 2020, resolve:

Art. 1º Nomear CLAUDIA DE ARAUJO PEREIRA, servidora sem vínculo, para exercer o cargo comissionado de Coordenadora da Coordenadoria de Produção Audiovisual, código CC-3, da Secretaria de Comunicação Social, da Escola Superior do Ministério Público da União.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO GUSTAVO GONET BRANCO

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL****PORTARIA Nº 1.043, DE 8 DE SETEMBRO DE 2020**

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 7º - inciso III do Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista o disposto no artigo 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no expediente PGR-00326171/2020, resolve:

Retificar a Portaria SG/MPF nº 1008, de 27 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 168, de 1º de setembro de 2020, Seção II, fl. 59, referente ao servidor LUCIO SANT ANA ZIMBRES, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Edificação, matrícula nº 17366, para que onde se lê:

"no período de 21 a 30 de agosto de 2020".

Leia-se:

"no período de 21 de agosto a 3 de setembro de 2020".

MAURÍCIO ANDREIUOLO RODRIGUES

PORTARIA Nº 1.045, DE 9 DE SETEMBRO DE 2020

A SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 6º - inciso XXXII, da Portaria PGR/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista o disposto no artigo 9º - inciso II e 35 - inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.016139/2020-71, resolve:

Nomear LUCAS BRASILIENSE ELEUTHERIO ARAUJO, Bacharel em Direito, para exercer o cargo em comissão de Assessor Nível II, CC-2, do Gabinete da Procuradora da República Cristiane Pereira Duque Estrada na Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro, em vaga decorrente da exoneração de Perla Lisboa da Cunha Galdeano, matrícula nº 16836, ocorrida em 9 de setembro de 2020, publicada no DOU de 10 de setembro de 2020.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO

PORTARIA Nº 1.047, DE 9 DE SETEMBRO DE 2020

A SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 6º - inciso XXXII da Portaria PGR/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista o disposto nos artigos 9º - inciso II e 35 - inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no Procedimento de Gestão Administrativa - PGEA 1.00.000.016283/2020-16, resolve:

1. Dispensar CLAUDIO DE LACERDA SOUZA, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 18912, da função de confiança de Assistente Nível II, FC-2, da Divisão de Avaliação da Programação Orçamentária e Financeira, da Secretaria de Planejamento e Orçamento do Ministério Público Federal.

2. Nomear CLAUDIO DE LACERDA SOUZA, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 18912, para exercer o cargo em comissão de Assessor Nível I, CC-1, da Divisão de Descentralização Orçamentária e Financeira, da Secretaria de Planejamento e Orçamento do Ministério Público Federal.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO

PORTARIA Nº 1.049, DE 9 DE SETEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 7º - inciso III do Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista o disposto no artigo 35 - inciso II da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no expediente PGR-0029057/2020, resolve:

Exonerar, a pedido, a partir de 19 de setembro de 2020, MARIA DE NAZARE AGUIAR DE ARAUJO, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula nº 6483, do cargo em comissão de Assessora-Chefe Nível III, CC-3, da Coordenadoria de Pesquisas e Projetos da Ouvidoria do Ministério Público Federal.

MAURÍCIO ANDREIUOLO RODRIGUES



PORTARIA Nº 1.057, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 7º - inciso III, do Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, tendo em vista o disposto no artigo 38, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no expediente PGR-00337250/2020, resolve:

1. Dispensar FABRÍCIO DA SILVA BARBOSA, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula nº 10836, do encargo de substituto eventual da Secretária Executiva Nível V, CC-5, da Secretaria Executiva da 1ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal.

2. Designar PEDRO CARVALHO LEITAO, ocupante do cargo de Analista do MPU/Direito, matrícula nº 8761, para exercer o encargo de substituto eventual da Secretária Executiva Nível V, CC-5, da Secretaria Executiva, da 1ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal.

3. Designar PEDRO CARVALHO LEITAO, ocupante do cargo de Analista do MPU/Direito, matrícula nº 8761, para substituir no período de 19 a 23 de setembro e de 24 de setembro a 9 de outubro de 2020, a Secretária Executiva Nível V, CC-5, da Secretaria Executiva, da 1ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, por motivo de licença para tratamento de saúde e férias, respectivamente, da titular.

MAURÍCIO ANDREIUOLO RODRIGUES

PORTARIA Nº 1.058, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

A SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 6º - inciso XXXII da Portaria PGR/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista o disposto no artigo 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no expediente PGR-00343022/2020, resolve:

1. Dispensar ALAILTON FRANCO ARAUJO, ocupante do cargo de Analista do MPU/Direito, matrícula nº 15691, do encargo de substituto eventual do Assessor-Chefe Nível III, CC-3, da Assessoria de Análise Administrativa, da Secretaria de Administração do Ministério Público Federal.

2. Designar LAIS DE SOUSA PAOLUCCI, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 30820, para exercer o encargo de substituta eventual do Assessor-Chefe Nível III, CC-3, da Assessoria de Análise Administrativa, da Secretaria de Administração do Ministério Público Federal.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO

PORTARIA Nº 1.060, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5/5/2015, de acordo com o contido na informação prestada pela Secretaria de Gestão de Pessoas -PGR-00303251/2020, e tendo em vista o que consta do Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.013926/2020-61, resolve:

Art. 1º CONCEDER aposentadoria voluntária, com proventos integrais, à servidora Maria Lucia Ferreira, matrícula nº 23571, Analista do MPU/Psicologia, código AN 030148, classe C, padrão 13, da Carreira de Analista do Ministério Público da União, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5/7/2005, combinado com o artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, em consonância com o artigo 186, inciso III, alínea a, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, aplicando-se a vantagem do artigo 62-A, da mesma Lei, acrescido pelo artigo 3º da Medida Provisória nº 2.225-45, de 4/9/2001, publicada no DOU de 5/9/2001.

Art. 2º Declarar vago o referido cargo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO ANDREIUOLO RODRIGUES

PORTARIA Nº 1.064, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 7º do Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, tendo em vista o disposto no artigo 35 - inciso I da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no expediente PGR-00347988/2020, resolve:

Exonerar, a partir de 11 de setembro de 2020, HIPOLITO ALVES CARDOZO, cedido ao Ministério Público Federal pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região, matrícula nº 30659, do cargo em comissão de Assessor Nível II, CC-2, da Assessoria Técnica, da Secretaria de Segurança Institucional do Ministério Público Federal.

MAURÍCIO ANDREIUOLO RODRIGUES

PORTARIA Nº 1.065, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 7º do Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista o disposto no artigo 62 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no expediente PGR-00340431/2020, resolve:

Designar MARINA QUEZADO SOARES, ocupante do cargo de Analista do MPU/Direito, matrícula nº 6896, para exercer a função de confiança de Secretária Nível II, FC-2, do Gabinete da Subprocuradora-Geral da República Ela Wiecko Volkmer de Castilho, em vaga decorrente da dispensa de Dyego Alves Rabelo Campos, matrícula nº 30238, ocorrida em 1º de dezembro de 2019, publicada no DOU de 13 de dezembro de 2019.

MAURÍCIO ANDREIUOLO RODRIGUES

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**PORTARIA Nº 404, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020**

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso I, alínea d, da Portaria nº 1.021, de 21 de novembro de 2019, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo nº 1.29.000.003140/2020-18, resolve:

Declarar vago, por motivo de posse em outro cargo público inacumulável, a partir de 02 de setembro de 2020, o cargo de Técnico do MPU/Administração, classe B, padrão 7, da carreira de Técnico do Ministério Público da União, ocupado pelo servidor EDERSON BILHAN, matrícula nº 24758, nos termos do art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

ISABELA VIDIGAL BRAGA MENESES

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO**PORTARIA Nº 121, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020**

O PROCURADOR REGIONAL DA REPÚBLICA, CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e a Portaria PGR/MPF nº 994, de 27 de setembro de 2019, resolve:

Exonerar a servidora JAMILE AMBROS CARDOSO, ocupante do cargo de Analista do MPU/ Direito, matrícula nº 15.670-1, do cargo em comissão de Assessor Nível IV, CC-04, do gabinete da Procuradora Regional da República Cristiana Dutra Brunelli Nácul.

Dispensar o servidor GUILHERME AUGUSTO DORNELLES DE SOUZA, ocupante do cargo de Analista do MPU/Direito, matrícula nº 23.054-5, da função de confiança de Secretário Nível II, FC-02, do gabinete da Procuradora Regional da República Cristiana Dutra Brunelli Nácul.

Nomear o servidor GUILHERME AUGUSTO DORNELLES DE SOUZA, ocupante do cargo de Analista do MPU/Direito, matrícula nº 23.054-5, para o cargo em comissão de Assessor Nível IV, CC-04, do gabinete da Procuradora Regional da República Cristiana Dutra Brunelli Nácul.

Designar a servidora JAMILE AMBROS CARDOSO, ocupante do cargo de Analista do MPU/ Direito, matrícula nº 15.670-1, para a função de confiança de Secretário Nível II, FC-02, do gabinete da Procuradora Regional da República Cristiana Dutra Brunelli Nácul.

MARCELO BECKHAUSEN

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**PORTARIA Nº 192, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020**

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015, resolve:

Art. 1º - EXONERAR o servidor ROMMERO COMETTI TIRONI, matrícula 23421, ocupante do cargo de Analista do MPU / Direito, do cargo em comissão de Assessor Nível II CC-2, do Gabinete do Procurador da República Paulo Augusto Guaresqui.

Art. 2º - NOMEAR a servidora MARLA MARCON ANDRADE, matrícula 19292, ocupante do cargo de Técnico do MPU / Administração, para o cargo em comissão de Assessor Nível II CC-2, do Gabinete do Procurador da República Paulo Augusto Guaresqui.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria MPF/ES nº 68, de 11 de março de 2020, publicada no DOU de 12 de março de 2020.

EDMAR GOMES MACHADO

PORTARIA Nº 193, DE 12 DE MAIO DE 2020

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015, resolve:

Art. 1º - DISPENSAR a servidora MARLA MARCON ANDRADE, matrícula 19292, ocupante do cargo de Técnico do MPU / Administração da Função de Assistente Nível II, FC-2, do Gabinete do Procurador da República Paulo Augusto Guaresqui.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor ROMMERO COMETTI TIRONI, matrícula 23421, ocupante do cargo de Analista do MPU / Direito, para a Função de Assistente Nível II, FC-2, do Gabinete do Procurador da República Paulo Augusto Guaresqui.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria MPF/ES nº 142, de 10 de junho de 2020, publicada no DOU de 12 de junho de 2020.

EDMAR GOMES MACHADO

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**PORTARIA Nº 144, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020**

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria PGR nº 357, de 05 de maio de 2015, resolve:

Nomear o bacharel em direito JULIANO REZENDE LIMA, para exercer o cargo em comissão de Assessor - Nível II, CC-2, do Gabinete do Procurador da República MARCELO JOSÉ DA SILVA, da Procuradoria da República no Município de Ponta Porã/MS.

MARCOS NASSAR

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**PORTARIA Nº 151, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020**

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA SEGUNDA REGIÃO, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria PGT nº 1.728, de 02.10.2017, nos termos do artigo 92, inciso II, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, resolve:

Art. 1º - Designar o servidor CARLOS HEINS GUSTAVO GUILHERME KOSCHKY NETO, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 600.6695-4, para o encargo de Substituto do Chefe da Assessoria Jurídica do 50º Ofício Geral da Procuradoria Regional do Trabalho da 2ª Região, Código CC 2, no período de 13.10 a 23.10.2020, nas férias e afastamentos do titular.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO EDUARDO DE AMORIM

Tribunal de Contas da União**PORTARIA Nº 137, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, inciso XXXIII, do Regimento Interno do TCU, e tendo em vista a solicitação constante do documento eletrônico 65.743.981-9, resolve:

Dispensar, a pedido, a partir de 16 de setembro de 2020, o Auditor Federal de Controle Externo (Área Controle Externo) ALEXANDRE SAMPAIO BOTTA, Matrícula 8102-7, da função de confiança de Assessor de Procurador, Código FC-5, exercida no Gabinete da Procuradora-Geral Cristina Machado da Costa e Silva.

JOSÉ MUCIO MONTEIRO

PORTARIA Nº 138, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, inciso XXXIII, do Regimento Interno do TCU, e tendo em vista a solicitação constante do documento eletrônico, resolve:

Art. 1º Designar o Auditor Federal de Controle Externo (Área Controle Externo) GUILHERME MOREIRA DA SILVA, Matrícula 4560-8, para exercer, no Gabinete da Procuradora-Geral Cristina Machado da Costa e Silva, a função de confiança de Assessor de Procurador, Código FC-5, ficando, em consequência, dispensado da função de confiança de Oficial de Gabinete, Código FC-3, exercida no mesmo Gabinete.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MUCIO MONTEIRO



CONSELHO REGIONAL DE ESTATÍSTICA DA 4ª REGIÃO

PORTARIA Nº 9, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

O Presidente do Conselho Regional de Estatística da 4ª Região, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Artº 1 - Nomear como Servidor Público Federal o Sr. RENATO ADRIANO DOS SANTOS SIQUEIRA JÚNIOR, inscrito no CPF sob nº 040.782.610-60, para ocupar o Cargo Comissionado de Assessor Administrativo, Financeiro e de Planejamento, com lotação na Sede do CONRE4.

Artº 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABRIEL AFONSO MARCHESI LOPES

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 13ª REGIÃO

PORTARIA Nº 18, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

O Presidente do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 13ª Região, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos do artigo 20, Inciso II, da Resolução COFFITO nº 413/2012, resolve nomear o seguinte membro para compor a Diretoria deste Conselho Regional. resolve:

Art. 1º Designar a conselheira efetiva Saryta Ribeiro Vasques, inscrito sob nº 64601-F, Diretora-tesoureira do CREFITO-13.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo à data de 06 de setembro de 2020, para todos os efeitos legais.

RENATO SILVA NACER

Editais e Avisos

MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL NO RIO DE JANEIRO
SEÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 66, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

A Chefe Substituta da Seção de Gestão de Pessoas da Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde no Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 16 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.867, de 03 de outubro de 2016, vem NOTIFICAR IZABEL CRISTINA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 02431432, por encontrar-se em local incerto e não sabido, conforme devolução dos ARs da EBCT de nº JU581567835BR e BR019632857BR, da decisão do Processo nº 25245.001924/2019-08 e CONCEDER o prazo de 10 (dez) dias consecutivos, a contar da publicação deste Edital, para apresentar recurso à FUNASA, por intermédio do e-mail institucional sustrj.sagep@funasa.gov.br, por não estar havendo atendimento presencial em virtude da pandemia do coronavírus. A ausência de manifestação no prazo ensejará a continuidade do processo administrativo. Telefones (21) 3445-0841 e 3445-0802 para informações e esclarecimentos.

MARGARETH DE SOUZA FERREIRA MARTINS

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
ATOS DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

AVISO Nº 5, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 49, inciso XII, alínea "a" e no art. 212 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, resolve:

Art. 1º Publicar aviso de existência das seguintes vagas para o fim de realizar remoção a pedido, nos termos do artigo 212 da Lei Complementar nº 75/93:

I - 1º Ofício da Procuradoria da República no Município de Arapiraca, em funcionamento na cidade de Arapiraca.

II - Ofício Único da Procuradoria da República no Município de Janaúba, em funcionamento na cidade de Montes Claros, e, ainda, sob análise da possibilidade de fusão da unidade, conforme presente no PGEA-1.00.000.012338/2017-13.

III - 1º Ofício da Procuradoria da República no Município de São Gonçalo, em funcionamento na cidade de São Gonçalo.

IV - 2º Ofício da Procuradoria da República no Município de Ji-Paraná, em funcionamento na cidade de Ji-Paraná.

V - 2º Ofício da Procuradoria da República no Município de Araraquara, em funcionamento na cidade de Araraquara.

VI - 2º Ofício da Procuradoria da República no Município de Franca, em funcionamento na cidade de Franca.

Parágrafo único. Sendo removido para algum desses Ofícios um membro do Ministério Público Federal que seja titular de outro Ofício na mesma unidade, o postulante mais antigo de fora dessa unidade será removido para essa e nela se realizará concurso interno de remoção para redefinição da titularidade de Ofícios na unidade.

Art. 2º Os(As) interessados(as) em removerem-se para essas vagas deverão apresentar pedido singular de remoção, mediante inscrição, da qual deverá constar indicação, em ordem de preferência, apenas das localidades ofertadas no artigo anterior, bem como eventuais alterações e desistências, em formulário eletrônico disponível no endereço <https://aplicativos.pgr.mp.br/horus>, nos 15 (quinze) dias seguintes à publicação deste aviso, iniciando a contagem no primeiro dia útil da publicação deste aviso.

Parágrafo único. Aos(As) Procuradores(as) da República que realizaram remoção por permuta, não será permitida a remoção para a unidade de lotação de origem anterior pelo prazo de 2 (dois) anos, observando-se o lapso temporal até o último dia do prazo de inscrição, conforme o disposto no art. 7º da Resolução CNMP nº 215, de 2 de julho de 2020.

Art. 3º Os interessados que desejarem condicionar a sua remoção à de outrem, de modo a somente atribuir-lhe eficácia caso feita em conjunto com a de outro(a) Procurador(a) da República, deverão expressar sua vontade pela funcionalidade específica na própria página de inscrição disponibilizada no Sistema Hórus.

§ 1º No período de inscrição, o(a) interessado(a) deverá indicar aquele(a) a quem sua remoção estará condicionada.

§ 2º A remoção condicionada de que trata o caput somente constará no resultado final se a indicação recíproca dos interessados estiver confirmada.

§ 3º Somente se admitirá o condicionamento da remoção a de apenas 01 outro(a) Procurador(a) da República.

§ 4º A desistência do condicionamento da remoção a de outro(a) Procurador(a) da República poderá ser manifestada a qualquer momento durante o período de inscrição, pela mesma funcionalidade mencionada no caput deste artigo.

§ 5º Após a desistência do condicionamento da remoção a de outro(a) Procurador(a) da República, os(as) participantes concorrerão individualmente para as opções já cadastradas, permitindo-se excluí-las parcial ou totalmente, assim como incluir novas unidades.

§ 6º A opção de remoção condicionada a de outro(a) membro pode impactar eventual interesse em movimentação singular do(a) membro mais antigo(a) da dupla, não caracterizando violação à regra de antiguidade disposta na Lei Complementar nº 75/1993, de 20 de maio de 1993.

§ 7º Poderão ser escolhidas até 10 (dez) opções de unidade para cada membro da dupla, coincidentes ou não.

§ 8º A combinação de opções das duplas será formada a partir da equivalência da ordem de prioridade de unidades que cada membro da dupla definiu.

§ 9º Os(As) interessados(as) que optarem pela remoção em conjunto concorrerão cada um(a) com a própria antiguidade.

§ 10 Para fins de processamento do concurso de remoção, as duplas serão ordenadas conforme a soma das antiguidades dos dois participantes e terá precedência no processamento aquela que possuir o menor valor somado.

§ 11 Em caso de empate com a aplicação do disposto no parágrafo anterior, será dada prioridade à dupla composta pelo(a) membro mais antigo(a).

Art. 4º As inscrições e respectivas opções, bem como eventuais alterações e desistências, somente poderão ser efetivadas até às 18 (dezoito) horas, horário de Brasília, do último dia do prazo.







Parágrafo único. Findo o prazo definido neste artigo, bem como aquele de que trata o art. 3º, § 4º, decai o direito de desistência da remoção, assim como de seu condicionamento, vedando-se a apreciação de quaisquer pedidos extemporâneos.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

Diário Oficial da União Digital

A informação oficial ao alcance de todos

Confira as facilidades oferecidas pela Imprensa Nacional:

-  **Acesso livre e gratuito às edições**
-  **Disponibilidade imediata no momento da publicação**
-  **Pesquisa avançada por palavra, data, órgão, ato, etc.**
-  **Edições completas e certificadas**
-  **Disponibilizado em diferentes formatos de leitura (pdf, html) e em dados abertos (xml)**
-  **Novas funcionalidades e serviços no App DOU**

Acesse o portal da
Imprensa Nacional
www.in.gov.br

Baixe o App DOU nas lojas

